CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 16/12/2011
HORA: 11:15
ASS: Charlise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.304/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/03/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2.106 PROGRAMA PROMOÇAO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pess.oa Jurídica c/1034.R$ 57.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2010, do recursos 01 -Livre, no valor de R$ 57.000,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.